



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 752, de 20 de Setembro de 1984

EMENTA: - Dã denominação de Praça São Francisco a um logradouro localizado nas imediações da Capela de São Francisco, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Acopiara, Estado do Ceará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica denominada de Praça São Francisco o logradouro localizado nas imediações da Capela de São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 20 de Setembro de 1984.

ANTONIO GASPÁR DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL